

41



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Erechim  
Secretaria Municipal de Assistência Social

Of. SMAS n.º 117/2022

Erechim, 13 de Abril de 2022.

A  
Comissão Permanente de Análise e Execução dos Procedimentos de Parcerias  
Nesta

Assunto: Processo 2021/5286 – Inexigibilidade 017/2021

**Excelentíssimos Senhores:**

Ao cumprimentá-los, cordialmente, vimos por intermédio do presente, informar a ciência do Parecer constante na página 39 do processo nº 2021/5286 e, por estar de acordo com os fatos e argumentos apresentados, solicitar o arquivamento do mesmo.

Sem mais, reiteramos os protestos de apreço.

Atenciosamente,

*Cl. Zistone*  
**CLARICE MORAES**

**Secretária Municipal de Assistência Social**



**Processo Administrativo: 5286/2021**

**Assunto: Procedimento de INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público**

Trata o presente expediente de pedido formulado pela ASSOCIAÇÃO GRUPO ESCOTEIRO ACAUÃ, a fim de instrumentalizar parceria a ser firmada com o MUNICÍPIO DE ERECHIM, visando a execução do projeto "Finalização da construção da sede própria", conforme Plano de Trabalho juntado às fl. 04 à 06 dos autos, para que se proceda, à luz da Lei n.º 13.019/2014 e do Decreto Municipal n.º 4.503/2017, ao repasse de recursos oriundos do Imposto de Renda de 2019.

A Comissão Permanente de Análise e Execução dos Procedimentos de Parcerias, em atendimento ao que preceitua o artigo 34 do Decreto Municipal n.º 4.503/2017, na etapa de verificação do cumprimento dos parâmetros para a celebração da parceria, ainda em meados do mês de março de 2021, solicitou a documentação e requisitos a fim de comprovar a regularidade jurídica da Organização da Sociedade Civil, os quais, até a presente data, não foram apresentados.

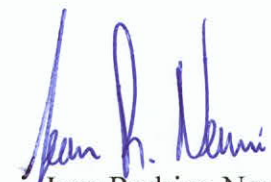
Considerando a inércia da Organização da Sociedade Civil em apresentar os documentos que comprovem o atendimento dos requisitos previstos no Decreto Municipal n.º 4.503/2017, bem como o Parecer Coletivo n.º 3/2020, exarado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, em que se posicionou pela impossibilidade de captação de recursos diretamente pela iniciativa privada com a indicação da entidade beneficiada, encaminhe-se o presente expediente à Secretaria Municipal de Assistência Social para conhecimento e demais providências acerca da Inexigibilidade em questão.

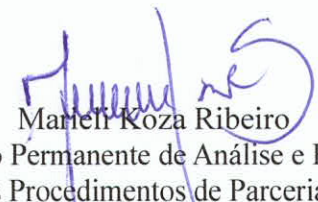
Após, retornar à Comissão Permanente de Análise e Execução dos Procedimentos de Parcerias para os demais trâmites processuais.


Sendo o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente,

Erechim/RS, 24 de Março de 2022.

  
Jean Rodrigo Nervis  
Comissão Permanente de Análise e Execução  
dos Procedimentos de Parcerias

  
Marlon Malacarne  
Comissão Permanente de Análise e Execução  
dos Procedimentos de Parcerias

  
Marlon Malacarne  
Comissão Permanente de Análise e Execução  
dos Procedimentos de Parcerias



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE ERECHIM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Av. Salgado Filho, 227

Fone: 54 3520 7009

99700-000 Erechim – RS

40  
d

Conforme informação constante no Processo fl.39 do processo, a entidade desde março de 2021 deveria ter apresentado a documentação solicitada para a formalização do termo e não o fez. Dessa forma, archive-se o processo.

Erechim, 12 de abril de 2022.

**Miriam de L. Flach**  
**Diretora Técnica Administrativa**